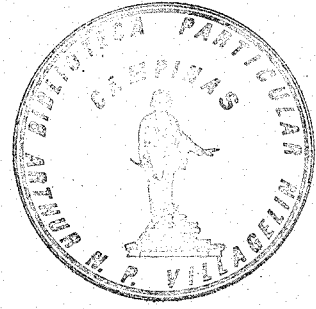


RUA PAULO JOSÉ VILAC

**LEI N.º 1900, DE 1.º DE JULHO DE 1958**

Dá o nome de "Paulo José Vilac" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Paulo José Vilac", a rua C da Vila Iza, e que tendo início na Rua Lotário Novaes, termina na Rua Otávio Machado.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, ao 1.º de julho de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

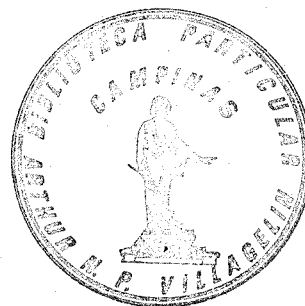
Eng. Paulo Silva Pinheiro

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 1.º de julho de 1958.

O Diretor

Álvaro Ferreira da Costa



LEI N.º 1900, DE 1.º DE JULHO DE 1958
DA O NOME DE "PAULO JOSÉ VILAC" A UMA RUA DA CIDADE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1.º — Fica denominada "Paulo José Vilac" a rua C
da Vila Iza e que tendo início na rua Lotário Novaes, termina na
Rua Otávio Machado.
Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Campinas, a 1.º de julho de 1958
RUY HELLMEISTER NOVAES
Prefeito Municipal